

4 — Conteúdo funcional — funções de carácter manual ou mecânico, previsto no mapa III da deliberação n.º 1983-O/2007, de 3 de Outubro, publicado no D.R. n.º 191, 2.ª, de 3-10-2007.

5 — Local de trabalho e remuneração- o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no Dec.Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações decorrentes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os exigidos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A entrevista profissional de selecção, como método complementar, só será utilizada se o júri assim o deliberar.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11-7, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para a Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc...);

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu anteriormente;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;
- Declaração passada e autenticada pelo respectivo serviço que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e

a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito

9 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Dec-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final serão afixadas no Convento de Santo António e Pólo I.

13 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Arqtª Margarida Maria Roque Santos Pinto de Almeida Lino, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos;

Vogais Efectivos:

- Eng.º Júlio Manuel Santana Pina Bicho, Técnico Especialista;
- Eng.º José Mendes Cruz, Técnico Principal;

Vogais suplentes:

- Lic.ª Alda E. Bebianio de C. M. Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;
- Eng.º Fernando José de Matos Tendeiro, Técnico Especialista Principal;

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Aviso n.º 23818/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de Jardineiro

Nos termos do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, Por despacho reitoral de 15 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de operário principal da carreira de Jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado, previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do n.º 2 do artigos 41.º, verificando-se a inexistência de pessoal nessa situação, conforme ofício n.º 8364, relativo ao nosso pedido n.º 8724.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Dec.-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — funções de carácter manual ou mecânico, previsto no mapa III da deliberação n.º 1983-O/2007, de 3 de Outubro, publicado no D.R. n.º 191, 2.ª, de 3-10-2007.

5 — Local de trabalho e remuneração — o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações decorrentes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os exigidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A entrevista profissional de selecção, como método complementar, só será utilizada se o júri assim o deliberar.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-7, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para a Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu anteriormente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;
- d) Declaração passada e autenticada pelo respectivo serviço que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito

9 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final serão afixadas no Convento de Santo António e Pólo I.

13 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente: Arqt.ª Margarida Maria Roque Santos Pinto de Almeida Lino, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos;
Vogais Efectivos:

Eng.º Júlio Manuel Santana Pina Bicho, Técnico Especialista;
Eng.º José Mendes Cruz, Técnico Principal;

Vogais suplentes:

Lic.ª Alda E. Bebiano de C. M. Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;

Eng.º Fernando José de Matos Tendeiro, Técnico Especialista Principal;

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Aviso n.º 23819/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de Soldador

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, Por despacho reitoral de 15 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de operário principal da carreira de soldador, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do n.º 2 do artigos 41.º, verificando-se a inexistência de pessoal nessa situação, conforme ofício n.º 8365, relativo ao nosso pedido n.º 8725.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — funções de carácter manual ou mecânico, previsto no mapa III da deliberação n.º 1983-O/2007, de 3 de Outubro, publicado no *Diário da República*, n.º 191, 2ª, de 3-10-2007.

5 — Local de trabalho e remuneração — o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações decorrentes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;